



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL Nº. 03/2025, DP/PRPPG/UFES, DE 06 DE MAIO DE 2025

CHAMADA DE FINANCIAMENTO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL FUNDO DE APOIO À PESQUISA DA UFES

O presente Edital é subsidiado pelo Fundo de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo (FAP/Ufes), regulamentado pela Resolução N. 14/2018 do Conselho Universitário (CUn), que visa apoiar as atividades de grupos de pesquisa da UFES, estimulando a consolidação do trabalho em equipe (Linha II). O Edital considera, ainda, os Objetivos Estratégicos Transversais de Ensino e de Pesquisa N. 3 do Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufes 2021-2030, quais sejam, “aprimorar políticas acadêmicas e pedagógicas direcionadas às ações afirmativas e ao respeito às diversidades” e “ampliar a participação dos estudantes de ação afirmativa na pesquisa”.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto conceder bolsas de iniciação científica por meio do edital do Programa Institucional de Iniciação Científica da Ufes, edição 2025/2026 (Piic 2025/2026), para estudantes com deficiência, travestis e transexuais, conforme critérios estabelecidos neste edital.

1.1.1. Serão consideradas as inscrições de estudantes com deficiência aquelas que apresentarem documento oficial emitido pelo [Portal do Aluno](#) ou emitido pelo [Portal da Assistência Estudantil](#) que caracterize o perfil ao qual se destina a concessão de bolsa neste edital.

1.1.2. Serão consideradas as inscrições de estudantes travestis ou transexuais aquelas que apresentarem a Declaração de Nome Social disposta no [Portal do Aluno](#) ou documento emitido pelo [Portal da Assistência Estudantil](#) que caracterize o perfil ao qual se destina a concessão de bolsa neste edital.

2. DEFINIÇÕES E REQUISITOS

2.1. No âmbito deste Edital, serão consideradas as seguintes definições, em conformidade com a Resolução N. 14/2018-CUn/Ufes:

2.1.1. Grupo de pesquisa: união de, pelo menos, 03 (três) docentes pertencentes ao quadro permanente da UFES, que desenvolvam atividades de pesquisa dentro de um tema comum de investigação, cujo grupo esteja cadastrado, certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DGP/CNPq).

2.1.2. Grupos de pesquisa consolidados: grupos que contem com, pelo menos, 01 (um) bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq ou da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES).

2.1.3. Grupos de pesquisa em consolidação: grupos que não contem com bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq e da FAPES.

2.1.4. Recém-doutor: docente pertencente ao quadro permanente da UFES que tenha obtido o título de doutor há menos de 3 (três) anos.

2.1.5. Recém-contratado: docente que tenha sido contratado como professor do quadro permanente da UFES há menos de 3 (três) anos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

2.1.6. Proponente: docentes do quadro permanente da Ufes que participem de grupo de pesquisa da Ufes, consolidado ou em consolidação, e que tenham submetido proposta ao Edital 2025/2026 do Programa Institucional de Iniciação Científica da Ufes (Piic).

2.1.7. Beneficiário(a): estudante com deficiência, travesti ou transexual, com matrícula ativa em curso de graduação na Ufes, inscrito(a) no Edital Piic 2025/2026 sob a orientação de um(a) proponente.

3. ITENS FINANCIÁVEIS E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. São financiáveis bolsas de Iniciação Científica no valor fixado para as bolsas do Programa Integrado de Bolsas (PIB/UFES), conforme Resolução CUn/Ufes Nº 35/2017, com vigência de 12 (doze) meses.

3.1.1. Cada proponente selecionado(a) dentro do limite de vagas deste Edital receberá 01 (uma) bolsa de iniciação científica, cujo(a) beneficiário(a) deverá atender ao item 2.1.7.

3.1.2. Não será permitida a solicitação de pagamento de bolsa com valor diferente de 12 (doze) parcelas, exceto nos casos de substituição de bolsista.

3.1.3. O Regulamento do Piic permite no máximo dois(as) bolsistas a cada orientador(a), portanto, o presente Edital fica condicionado a essa restrição. Assim, o(a) proponente poderá receber no máximo duas bolsas considerando-se este Edital e o Edital Piic 2025/2026, sendo preferencialmente distribuída a bolsa captada neste Edital.

3.1.4. As despesas serão executadas pela Diretoria de Pesquisa (DP/PRPPG) e não haverá transferência de recursos financeiros diretamente para o(a) proponente.

3.2. O valor total previsto para o presente Edital é de até R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) oriundos do FAP/Ufes, mediante disponibilidade financeira e orçamentária. O valor equivale a até 20 (vinte) bolsas de Iniciação Científica e será dividido em 2 (duas) faixas:

3.2.1. Grupos de pesquisa em consolidação – até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), equivalente a 10 (dez) bolsas de Iniciação Científica;

3.2.2. Grupos de pesquisa consolidados – até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), equivalente a 10 (dez) bolsas de Iniciação Científica.

3.3. Em cada faixa, o valor será dividido para atender os dois grupos de ações afirmativas descritos no item 1:

3.3.1. Estudantes com deficiência - até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), equivalente a 5 (cinco) bolsas de Iniciação Científica.

3.3.2. Estudantes travestis ou transexuais - até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), equivalente a 5 (cinco) bolsas de Iniciação Científica.

3.4. Caso um dos grupos tenha sido totalmente contemplado com bolsas e ainda haja saldo de bolsas sem suplentes, as bolsas restantes poderão ser realocadas para outro grupo de estudantes nesta mesma faixa.

3.5. Após a aplicação do item 3.4, caso ainda haja saldo de bolsas, estas poderão ser remanejadas para a outra faixa, caso haja suplentes. Neste caso, as bolsas serão realocadas de maneira proporcional ao número de estudantes suplentes em cada uma das faixas.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. São documentos obrigatórios para a submissão:

4.1.1. Formulário de submissão de propostas (ANEXO I).

4.1.2. Documento comprobatório descrito no item 1, de acordo com o perfil do(a) beneficiário(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

4.1.3. Subprojeto de Iniciação Científica submetido ao Edital Piiic 2025/2026, incluindo o(a) nome do(a) beneficiário(a).

4.1.4. Espelho do grupo de pesquisa cadastrado no DGP/CNPq com o selo “Certificado pela Instituição”. Para gerar o espelho do grupo de pesquisa, o(a) proponente deve acessar o site do DGP/CNPq ([clique aqui](#)). Há duas formas de obter o espelho, são elas:

- a) Clique em “Acessar o Diretório” por meio do seu login e senha do Currículo Lattes, quando acessar a conta, poderá conferir seu vínculo ao grupo de pesquisa. No quadro referente ao(s) “Grupo(s) de pesquisa que participa”, localize a opção “Ações” e clique na opção que permite visualizar o espelho do grupo. **Ou,**
- b) Sem login e senha, clique em “Buscar Grupos”, após utilize os diferentes filtros disponíveis para localizar a informação que deseja e depois clique em “Pesquisar”. Clique no grupo de pesquisa ao qual esteja vinculado(a) e que tenha a Ufes como Instituição do grupo.
- c) Não serão aceitos grupos de pesquisa que estiverem com situação “Certificado – Não-atualizado há mais de 12 meses”.
- d) Não é necessário que o(a) proponente seja líder do grupo de pesquisa, basta estar cadastrado(a) como membro da equipe.

4.1.5. Documento comprobatório de bolsa de produtividade em pesquisa, para a faixa de grupos consolidados, contendo: nome do bolsista em produtividade; prazo de vigência da bolsa; Instituição e situação da bolsa.

- a) Para obter o comprovante de bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq, basta acessar a página de consulta aos processos: [clique aqui](#). No campo “Busca pelo nome” informe o nome completo e clique em “busca”.
- b) Para obter o comprovante de bolsa de produtividade em pesquisa da Fapes (Bolsa Pesquisador Capixaba) basta enviar um e-mail a editais.duvidas@fapes.es.gov.br solicitando declaração que contenha as informações listadas neste item.

4.1.6. Caso o(a) proponente esteja credenciado(a) a um Programa de Pós-Graduação, deverá ser apresentada ficha de cadastro emitida na Plataforma Sucupira em, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data do lançamento do edital (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/docente/listaDocente.jsf>).

4.1.7. Se um grupo de pesquisa contar com pesquisadores(as) recém-doutores(as) ou recém-contratados(as), o(a) proponente deverá anexar os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Para recém-doutor: comprovante de titulação com data de obtenção do título de Doutor há menos de 03 (três) anos da data do lançamento do edital (defesa após 06 de maio de 2022). Para fins de comprovação de titulação, serão aceitos os seguintes documentos: declaração de conclusão ou diploma.
- b) Para recém-contratado: ficha de qualificação completa ou ficha cadastral ou ficha funcional, disponível no Portal do Servidor (<https://servidor.ufes.br/>), comprovando a data de contratação nos últimos 03 (três) anos da data de lançamento do edital (contratação após 06 de maio de 2022).

4.2. Submissão da proposta:

4.2.1. A proposta deverá ser submetida exclusivamente por documento avulso no Lepisma, encaminhado para a caixa da Diretoria de Pesquisa (Diretoria de Pesquisa - DP/PRPPG), seguindo o cronograma do edital e anexando os documentos obrigatórios.

4.2.2. No campo de resumo do assunto, deverá ser inserido o seguinte texto: “Edital N. 03/2025 - FAP Linha II - Nome completo do(a) docente proponente”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

4.2.3. Somente serão consideradas propostas que chegarem à caixa da Diretoria de Pesquisa na data-limite indicada no cronograma deste edital.

4.2.4. A Diretoria de Pesquisa não se responsabiliza por quaisquer situações que impeçam a chegada da proposta à caixa da Diretoria de Pesquisa em prazo diferente do previsto no cronograma deste edital.

5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão avaliadas pela equipe técnica da Diretoria de Pesquisa.

5.2. A avaliação considerará os itens descritos no ANEXO II.

5.3. A produção intelectual do(a) proponente será avaliada por meio da Nota A (ANEXO III), calculada automaticamente pelo sistema a partir dos dados do Currículo Lattes, que deverá ser atualizado até a data limite estabelecida no cronograma deste edital.

5.3.1. As publicações listadas no Currículo Lattes deverão ser apresentadas de forma completa. São elementos essenciais para identificação do documento: autor, título, periódico/editora, volume, páginas (quando em meio impresso) e ano.

5.3.2. Os trabalhos submetidos ou no prelo não serão pontuados.

5.3.3. Toda a produção do(a) proponente será avaliada conforme o registro feito na Plataforma Lattes.

5.4. O não atendimento a algum dos requisitos (item 2), a ausência de algum dos documentos obrigatórios para a submissão (item 4.1), a não observância aos procedimentos para a submissão da proposta (item 4.2) e/ou aos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (item 9) acarretarão, isolada ou cumulativamente, em atribuição de nota zero e desclassificação da proposta.

5.5. A ausência do documento comprobatório descrito no item 4.1.5 acarretará na classificação da proposta na faixa de grupos de pesquisa em consolidação, independente do que for informado no ANEXO I.

5.5.1. Se o grupo de pesquisa possuir mais de um(a) proponente inscrito(a) neste edital e os formulários de identificação do grupo de pesquisa apresentarem informações divergentes quanto a faixa de apoio, a inscrição daquele(a) que não apresentou o comprovante de que trata o item 4.1.5 será indeferida.

5.6. A ausência dos documentos comprobatórios descritos no item 4.1.6 e/ou 4.1.7 acarretará na atribuição da nota mínima para os critérios "Docente credenciado(a) em Programa de Pós-Graduação" e/ou "Participação de docentes recém-doutores(as) ou recém-contratados(as) na equipe do grupo de pesquisa".

5.7. As propostas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, isto é, a proposta com maior nota será classificada em primeiro lugar e assim por diante.

5.8. Após a classificação, as propostas serão atendidas de forma diretamente proporcional às demandas qualificadas por Área do Conhecimento do CNPq (Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Letras, Artes e Linguística).

5.8.1. Caso não haja demanda para distribuição por área do conhecimento, as cotas levarão em consideração a distribuição por Grande Área do Conhecimento (Humanidades, Vida, e Ciências Exatas e Engenharias).

5.9. Em caso de empate, observada a distribuição das bolsas por Área do Conhecimento, a participação em Programa de Pós-Graduação será utilizada como critério de desempate. Permanecendo o empate, o segundo critério de desempate será o maior tempo no quadro permanente da Ufes, e, depois, por idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

5.9.1. Para verificação dos critérios de desempate serão consultados os documentos anexados no ato de submissão. Não será admitida a apresentação, por parte do proponente, de nenhum documento adicional, salvo se solicitado pela Diretoria de Pesquisa.

5.10. A contratação da proposta fica condicionada à aprovação do subprojeto de pesquisa de IC no Edital N. 01/2025 (Piic 2025/2026).

6. RESULTADO

6.1. A relação dos(as) proponentes classificados(as) no presente edital será divulgada na página eletrônica da PRPPG, disponível no endereço <https://prppg.ufes.br/>.

7. RECURSOS

7.1 Para a interposição de recurso, o mesmo deve ser elaborado com a maior fundamentação possível, baseado nas normas do edital vigente e encaminhado por meio de documento avulso no Lepisma, aberto especificamente para este fim, encaminhado para a caixa da Diretoria de Pesquisa (Diretoria de Pesquisa - DP/PRPPG), seguindo o cronograma do edital.

7.1.1. No campo de resumo do assunto, deverá ser inserido o seguinte texto: "Recurso - Edital N. 03/2025 - FAP Linha II - Nome completo do(a) docente proponente".

7.1.2. Somente serão considerados recursos que chegarem à caixa da Diretoria de Pesquisa na data-limite indicada no cronograma deste edital.

7.1.3. A Diretoria de Pesquisa não se responsabiliza por quaisquer situações que impeçam a chegada do recurso à caixa da Diretoria de Pesquisa em prazo diferente do previsto no cronograma deste edital.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. Findado o período de execução do projeto de pesquisa, os(as) proponentes deverão enviar o relatório de prestação de contas (ANEXO IV), por meio do documento avulso aberto no Lepisma no ato da inscrição.

8.2. O documento avulso citado no item 8.1 deverá ser tramitado para a Diretoria de Pesquisa até a data limite estabelecida no cronograma.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Lançamento do edital	06/05/2025
Submissão das propostas via Lepisma	06/05 a 03/06/2025
Data final para atualização do Currículo Lattes do(a) proponente	03/06/2025
Data-limite para chegada da inscrição à caixa da Diretoria de Pesquisa - DP/PRPPG	Até 10/06/2025
Avaliação e classificação das propostas	11/06 a 07/07/2025
Resultado parcial	09/07/2025
Prazo para recursos	10 e 11/07/2025
Data limite para chegada do recurso à caixa da	Até 18/07/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Diretoria de Pesquisa - DP/PRPPG	
Divulgação do resultado final	Até 12/08/2025
Período de execução financeira	Setembro/2025 a Agosto/2026
Prestação de contas	Até 31/03/2027

10. CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11. OUTROS

11.1. A execução do presente edital está vinculada à disponibilidade financeira e orçamentária.

11.2. Informações e dúvidas poderão ser dirigidas à Diretoria de Pesquisa exclusivamente por via eletrônica no endereço pesquisa.prppg@ufes.br

Vitória-ES, 06 de maio de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

O PREENCHIMENTO DESTES ANEXOS É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS(AS) PROPONENTES, DEVENDO SER ANEXADO AO DOCUMENTO AVULSO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

DADOS DO(A) PROPONENTE

NOME:

SIAPE:

DEPARTAMENTO:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (se aplicável):

DADOS DO GRUPO DE PESQUISA

NOME DO GRUPO DE PESQUISA:

LÍDER:

LINK DO GRUPO NO DIRETÓRIO CNPq:

ÁREA DO CONHECIMENTO:

DOCENTES DO GRUPO DE PESQUISA

NOME	SIAPE	DEPARTAMENTO	LINK NO CV LATTES	BOLSISTA PQ?

DADOS DA PROPOSTA

FAIXA DE APOIO:

- GRUPO DE PESQUISA CONSOLIDADO
 GRUPO DE PESQUISA EM CONSOLIDAÇÃO

GRUPO:

- ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA
 ESTUDANTE TRAVESTI OU TRANSEXUAL

NOME DO(A) ESTUDANTE A SER INDICADO(A) PARA BOLSA DE IC:

TÍTULO DO SUBPROJETO SUBMETIDO AO EDITAL PIIC 2025/2026:

Assinar o formulário pelo Lepisma



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	VALOR	PESO	NOTA
Docente credenciado(a) em Programa de Pós-Graduação			
Sim	10 pontos	10	
Não	7 pontos		
Participação de docentes recém-doutores(as) ou recém-contratados(as) na equipe do grupo de pesquisa			
Sim	10 pontos	10	
Não	7 pontos		
Produção científica do(a) proponente nos últimos 5 anos, nos termos do Edital 2025/2026 do Piic			
Nota A do(a) proponente		1	
NOTA FINAL			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

ANEXO III
ITENS DE AVALIAÇÃO DA NOTA A
Período 2020-2025*

ATENÇÃO: Tabela demonstrativa, não é necessário preencher, pois o cálculo será automatizado.

Produção	Descrição	Limite	Valor Unitário	Qte	Pontos	
Bibliográfica	Artigos completos publicados em periódicos					
	Qualis A1 e A2*	900	35			
	Qualis A3 e A4*		25			
	Qualis B1 e B2*		15			
	Qualis B3 e B4*		05			
	Qualis C*		03			
	Sem classificação no Qualis CAPES*		02			
	* Classificação segundo o Qualis CAPES 2017-2020, independente da área de avaliação					
		Livros e capítulos				
		Autoria/coautoria de livro especializado publicado com ISBN	200	20		
		Autoria/coautoria de capítulo de livro especializado com ISBN		10		
		Organização de livro especializado com ISBN/ISSN	40	10		
		Trabalhos publicados em anais de eventos				
		Trabalho completo - evento científico internacional	300	10		
		Trabalho completo - evento científico nacional, regional ou local		05		
		Resumo em evento científico internacional	50	02		
	Resumo em evento científico nacional, regional ou local	01				
	Tradução					
	Livro especializado com ISBN	30	10			
Artística/ Cultural	Artes cênicas	600	10			
	Artes visuais		10			
	Música		10			
	Outra produção artística-cultural		05			
Orientações concluídas	Dissertação de mestrado defendida e aprovada					
	Orientação	80	15			
	Coorientação	10	02			
	Tese de doutorado defendida e aprovada					
	Orientação	80	20			
	Coorientação	16	04			
	Outras (somente orientação)					
	Monografia de curso de aperfeiçoamento/especialização	10	02			
	Trabalho de conclusão de curso de graduação	40	05			
Outras	Iniciação científica	250	10			
	Registro ou depósito de patente ou cultivar	60	20			
	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras ou olimpíadas	50	05			
	Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	10	02			
Total						
Média (Nota A)*						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

ANEXO IV
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DADOS DO(A) PESQUISADOR(A)	
NOME:	
SIAPE:	DEPARTAMENTO:
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (se aplicável):	
DADOS DO PROJETO	
Nº DO REGISTRO NA PRPPG:	
TÍTULO DO PROJETO CADASTRADO NO SAPPG:	
DADOS DO GRUPO DE PESQUISA	
NOME DO GRUPO DE PESQUISA:	
LÍDER:	
LINK DO GRUPO NO DIRETÓRIO CNPq:	
ÁREA DO CONHECIMENTO:	
DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO ORIUNDA DO PROJETO	
<p><i>Listar os itens conforme registrados no Currículo Lattes.</i></p> <p><i>Anexar o certificado do(a) estudante que orientou no Programa Institucional de Iniciação Científica, se for o caso.</i></p>	
<p>Assinar o formulário pelo Lepisma</p>	